

## PORTARIA Nº 11/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Catanduvas, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Catanduvas conforme determinação legal do Decreto nº 22/2019 do Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência será realizada no Centro Cultural "Dona Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira", situado na Rua Presidente Costa e Silva nº 496, centro, Catanduvas, estado do Paraná.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Ademar Luiz Burckhardt

**Coordenador Geral:** Paulo Roberto Ramos Machado

**Coordenadores Adjuntos:** Edna Neres

Hélio Ossamu Yonekura

Silvana da Silva Trombeta

**Secretaria Executiva:** Crislaine Curtis

**Secretaria de Credenciamento:** Patrícia Cristiane Iaguszeski

**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Lucas Rossow Gaspar

**Relator:** Mildo Ramos

**Artigo 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão o Coordenador Geral e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretaria Executiva:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral, elaborar o Relatório Final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos participantes da Conferência, fará a acomodação dos participantes e delegados em seus respectivos lugares.

**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Se encarregará de divulgar a Conferência através de folders, convites.

**Relator:** Responsável pelo protocolo durante a Conferência.

**Artigo 7º** - Serão realizadas 04 (quatro) Pré-Conferências na área rural e 01 (uma) na área central do município, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

**Artigo 8º** - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Salão Comunitário do Reassentamento São Marcos
2. Salão Comunitário do distrito de Ibiracema
3. Salão Comunitário da localidade do Santana
4. Salão Comunitário do distrito de Vila Santa Cruz
5. Auditório do Memorial da Revolução de 1924.

**Artigo 9º** - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

**Artigo 10º** - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 11º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 12º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Catanduvas, 15 de março de 2019.

Ademar Luiz Burckhardt  
Secretário Municipal de Saúde